PORTARIA CRTR9 Nº 0008/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92,790, de 17 de junho de 1986 e Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CONTER nº 0016/2020, de 29 de outubro de 2020, bem como a Resolução CONTER nº 0001/2021, de 27 de fevereiro de 2021, ambas dispondo sobre a regulamentação de valores de Jetons, Auxílio representação, Diárias e reembolsos.

CONSIDERANDO o teor da ATA da 609ª Reunião de Diretoria Executiva do 6º Corpo de Conselheiros deste Regional, de 15 de março de 2021, o qual delibera acerca da temática do Ofício Circular CONTER nº 046/2021, de 11 de março de 2021, e providências.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 06, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para auxílios representação: R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais);

Art. 3º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para Jetons: R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), sendo que este Conselho só pagará Jetons em reuniões presenciais;

Art. 4º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para Diárias de Conselheiros: R$668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais);

Art. 5º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para Diárias de demais Colaboradores: R$557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais), sendo que este artigo se aplica a todas as pessoas que não são Conselheiros nem funcionários efetivos do CRTR9;

Art. 6º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para Diárias dos empregados: R$400,00 (quatrocentos reais), sendo que este artigo se aplica somente aos funcionários efetivos do CRTR9;

Art. 7º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia – GO, 15 de março de 2021.

TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente - CRTR 9ª Região GO/TO